

VIª Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas 2024 – OAB/MS e FUNDECT/MS.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, à Ciência e à Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT/MS), por meio da parceria gerada via protocolo sob nº. 46624.713.28180.12092023¹ ao Edital Chamada Especial FUNDECT 17/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MS nº. 11.254, dia 30 de agosto de 2023, página 117, processo: 083/011.4101, torna público o VIº Processo Seletivo Simplificado, que tem como objetivo a abertura de inscrições para preenchimento de **03 vagas direcionadas ao Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul (LITECH/OABMS)**, criado por meio da Resolução 05/2022, aprovada e firmada pela Diretoria da OAB/MS, no dia 11 de janeiro de 2022 e publicada no Diário Eletrônico da OAB/MS no mês do seu firmamento, para realizar: orientação na área de comunicação (designer) e atividades de desenvolvimento de Software como Front-end com ingresso no primeiro semestre de 2025 e atuação no município de Campo Grande/MS na sede da OAB/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O LITECH/OABMS tem por missão colaborar na elaboração e viabilização de ideias, projetos e teses científicas que envolvam inovação, criatividade e tecnologia na advocacia para realizar a inclusão do advogado e do acadêmico do Direito na utilização e criação de ferramentas tecnológicas para concretizar soluções para seu cotidiano profissional, ampliando sua visão, gerando valor ao setor e auxílio para a sociedade Sul-Mato-Grossense.
 - 1.1.2. As ações descritas no item 1.1, se fazem justificadas pelas necessidades mercadológicas oriundas da 4ª Revolução Industrial, sendo necessária a propagação de tecnologias voltadas ao fomento jurídico, por meio do desenvolvimento e de pesquisas, garantindo a segurança no meio digital para o exercício da profissão e inclusão digital do advogado no uso e análise do desempenho das ferramentas tecnológicas do setor público e privado na busca da atualização profissional e empreendedorismo jurídico.
 - 1.1.3. O LITECH/OABMS irá assistir e fomentar a inovação e a tecnologia na área jurídica, tanto Capital quanto interior do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício dos advogados, Comissões e Subseções.

¹ Chamada Especial Fundect 17/2023 - ACORDO DE PARCERIA FUNDECT - OAB - MS

- 1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente documento, e é conduzido pela Comissão de Seleção de Bolsistas formado pela Secretaria Geral da OAB/MS, membros da diretoria da Comissão de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS, Comissão de Compliance da OABMS em caráter fiscalizatório, e a Diretora-Geral Científica do LITECH/OABMS. A Comissão de Seleção de Bolsistas, ora descrita, está subordinada à Diretoria da OAB/MS e será inspecionada pela FUNDECT/MS.
 - 1.2.1 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à OAB/MS a avaliação da conveniência, oportunidade e período de necessidades de aproveitá-los, conforme número de vagas descrito, verificando a ordem de classificação de cada um.
- 1.3. Os candidatos serão bolsistas da FUNDECT/MS, selecionados, regidos e capacitados pela OAB/MS, por meio do LITECH/OABMS, cujo objetivo será desenvolver, difundir, assistir, esclarecer e implementar inovações ambientais, sociais, mercadológicas, metodológicas e tecnológicas disruptivas ou incrementais na área jurídica, podendo ser oriundas dos advogados, comissões, subseções, OAB/MS, ESA/MS, CAAMS e parceiros.
- 1.4. O candidato não terá despesas com pagamento de taxas de inscrição. Contudo as despesas oriundas de acessos a equipamentos de comunicação digital (computador com internet e licenças de software pessoais), se houver necessidade de correção ou acesso à plataforma digital, não serão fornecidas ou custeadas nem pela OAB/MS e nem pela FUNDECT/MS.
- 1.5. O candidato deverá cumprir um dos requisitos dos subitens abaixo:
 - 1.5.1. Candidatos que atendam aos requisitos de funções e atribuições da vaga, sendo eles portadores de diploma de nível superior (graduação ou técnico) nas áreas requisitadas ou, alternativamente, acadêmicos **cursando o último ano**. Os candidatos que já possuem diplomas, estes devem ser credenciados pela Capes/MEC, se obtidos no Brasil, ou, se obtidos no exterior, devidamente registrados, conforme disposto no item 1.6.
 - 1.5.2. Para as vagas da área da computação o candidato poderá apresentar certificação nas áreas de desenvolvimento de software, arquitetura de sistemas ou desenvolvimento mobile, emitida por uma empresa de renome na área, em substituição ao item anterior.
 - 1.5.3. **Ressaltamos que declarações de cursos ou certificados não serão aceitos como certificação válida.**

- 1.5.4. Não serão aceitos candidatos com diplomas de graduação ou pós-graduação expedidos por instituição estrangeira, não revalidados ou não reconhecidos no território brasileiro.
- 1.5.5. Para os candidatos da área da computação é necessário informar no formulário de inscrição o endereço do repositório/portfólio de códigos, sendo aceitos as plataformas: GitHub e GitLab. Serão avaliados todos os repositórios públicos. Pontuarão apenas os códigos relacionados a tecnologias web.
- 1.6. O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país.
- 1.7. O Candidato convocado será bolsista da FUNDECT/MS, **não tendo vínculo empregatício com OAB/MS e FUNDECT/MS**, o desempenho será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados pela OAB/MS e registrado semestralmente no Sistema SIGFUNDECT. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho, ou conforme novas demandas e necessidades do Projeto ou Direção.
- 1.8. Os candidatos bolsistas aprovados terão uma jornada de 06 horas diárias que corresponderá a 30 horas semanais, podendo ser dividida na modalidade presencial e on-line na forma, proporção e atribuição da vaga preenchida, com isso fica estipulado (matutino/ vespertino) e a forma presencial ou on-line (híbrida) sendo estabelecida conforme a necessidade e conveniência da OAB/MS, podendo ocorrer a distribuição diferenciada de horas durante a semana, conforme a vaga e as atividades realizadas na ocasião.
- 1.9. Fica assegurado à OAB/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 1.10. A OAB/MS não realizará pagamento e não receberá recurso financeiro da FUNDECT/MS para repasse aos bolsistas ou custeios de insumos de qualquer natureza, serão financiados com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Estado do Mato Grosso do Sul.
- 1.11. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, por meio do e-mail: litech@oabms.org.br. Registra-se que a OAB/MS, CAAMS, ESA/MS e FUNDECT/MS não irão realizar nenhum atendimento pessoal e tampouco fornecerão informações sobre o Processo Seletivo em questão,

cabendo ao LITECH/OABMS, esclarecer dúvidas e questionamentos na via de comunicação descrita.

- 1.12. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste, o município de Campo Grande/MS como local para realização das atividades e atuação ora descritas e o horário do Estado de Mato Grosso do Sul como oficial.

2.0 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
17/12/2024 a 05/01/2025	1ª Etapa: Início das inscrições que deverão ser realizadas pelo site oabms.org.br . As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2024.
08/01/2025	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
09/01/2025	Interposição de recurso sobre o indeferimento.
13/01/2025	Publicação do resultado dos recursos.
14/01/2025	2ª Etapa: Análise Curricular - classificatória e eliminatória. Resultado da análise e classificação para a realização de entrevista eliminatória virtual/on-line dos 5 (cinco) primeiros classificados. O envio das informações será através do e-mail indicado pelo participante com a data, horário e link de acesso à plataforma de videoconferência, para apresentação pessoal e do portfólio (área Comunicação). A ausência acarreta a eliminação no Processo Seletivo.
16/01/2025	3ª Etapa: Entrevistas na modalidade virtual/on-line.
20/01/2025	Divulgação do Resultado dos candidatos selecionados, incluindo Lista de Espera.
22/01/2025	4ª Etapa: Entrega de todos os documentos solicitados para efetivação da Bolsa junto à FUNDECT. A não entrega de documentos neste período poderá acarretar a eliminação, sendo chamado o 1º candidato da Lista de Espera.
24/01/2025	Caso o candidato convocado não apresente os documentos exigidos no período estabelecido neste cronograma, será chamado o próximo candidato na lista de espera.
03/02/2025	Treinamento e apresentação da estrutura física da OAB/MS e Início das atividades como Bolsista.

3.0 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas, totalmente on-line, pelo site oabms.org.br, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Processo Seletivo.
- 3.2 Para efetivar a inscrição, todos os documentos e etapas solicitados devem ser enviados tanto na OAB/MS quanto na FUNDECT, **em formato PDF em um arquivo único**, até o prazo definido no Cronograma do item 2.0 deste Processo Seletivo.
- 3.3 O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição pelo site da OAB/MS, o candidato deverá ler o documento criteriosamente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.5 É vedada a inscrição em outro veículo de comunicação formal e informal da OAB/MS seja postal, telefônico, eletrônico (Ex: redes sociais) que não esteja descrito neste.
- 3.6 Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, logo preenchido não poderá ser mais alterado, pois se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.7 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à OAB/MS o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.8 Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição no site e anexar os documentos necessários para efetivar a inscrição on-line, **em formato PDF em um único arquivo**:
 - a) Currículo profissional **atualizado** do candidato;
 - b) Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou CDI (Certidão de Dispensa de Incorporação); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei

federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

- c) Comprovante de Residência (conta atualizada de água, luz, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.
- d) Comprovante de cumprimento do item 1.5, frente e verso para o item 1.5.1.
- e) O candidato deverá comprovar a experiência profissional, por meio de declarações oficiais de empresas, instituições de ensino ou ambientes de inovação onde fez parte, colaborou ou participou de projetos de pesquisas, criação ou desenvolvimento de tecnologia e inovação ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação no ambiente jurídico ou empresarial, a atividade descrita poderá ser remunerada ou voluntária. Observação: deve constar na declaração o CNPJ da instituição, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato, indicar o título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

3.9 Não poderão efetuar a inscrição, os candidatos que já são bolsistas de Projetos ligados ao Estado de Mato do Sul ou FUNDECT/MS, sendo vedado o acúmulo de bolsas, exceto cursos de mestrado e doutorado;

3.10 Não poderão efetuar a inscrição funcionários da OAB/MS, CAA/MS, ESA/MS e FUNDECT;

3.11 Não deverão realizar a inscrição candidatos que não tenham as 30 horas semanais para se dedicar ao projeto, não tenham disponibilidade ou vontade de participar de reuniões, palestras com a Equipe, Idealizadores, Colaboradores, Parceiros e instituições do ecossistema de inovação, bem como aquele que é impossibilitado de realizar viagens ao interior do Estado em participações de atividades e eventos das Subseções da OAB/MS.

3.12 A OAB/MS, FUNDECT/MS e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas ou entrevistas/apresentações virtuais não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.13 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela OAB/MS e FUNDECT/MS, visando à operação do Processo Seletivo para bolsista com a finalidade de implementação e fomento de inovação e tecnologia jurídica na OAB/MS por meio do LITECH/OABMS.
- 3.14 Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, **certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se de que esse cadastro é utilizado para a Etapa 2 – Análise curricular e documental.**
- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste edital, mediante o critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade, desenvolvimento de tecnologia, inovação e currículo.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato neste Processo Seletivo. Portanto, não serão apagados do Banco de Dados da OAB/MS.

4. DAS VAGAS

Quadro Simplificado de Vagas			
Código	Vaga	Quantidade	Valor da Bolsa
CPTI-F	Desenvolvedor Front-end	02	R\$ 4.500,00
CPTI-F	Orientação – Designer	01	R\$ 4.500,00

4.1 Pré-requisitos para preencher as vagas:

Pré-requisitos comuns	Todos os candidatos devem observar os critérios descritos para efetivação da inscrição e recebimento da Bolsa
Currículo	Possuir currículo atualizado.
Residência	Ser residente no município de Campo Grande/MS.
Vínculo empregatício	Não ser funcionário da OAB/MS ou FUNDECT/MS, bolsista da FUNDECT/MS ou do Estado de Mato Grosso do Sul; Possuindo vínculo empregatício, confeccionar declaração item 3.12

Possuir obrigatoriamente	<ul style="list-style-type: none"> ● Um notebook com acesso à internet; ● Editor de texto e planilhas, preferencialmente Microsoft Office.
Cumprir obrigatoriamente	<ul style="list-style-type: none"> ● Não fazer o uso de pirataria; ● Instalar os softwares de uso comum do laboratório (instalado após assinatura do Termo de Outorga); ● Utilização do e-mail funcional para as atividades;
Documentos comprobatórios	Anexar os documentos comprobatórios exigidos, no ato da inscrição, no formato PDF em arquivo único.

4.2. O Quadro indica números, qualificações e valores pagos por vaga.

Quantidade de vagas - Código	Requisitos acadêmicos e profissionais	Valor da Bolsa
02 vagas CPTI-F	<p>Vaga: Desenvolvedor Front-end</p> <p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. HTML5; 2. CSS3; 3. Java Script; 4. Assiduidade; 5. Comunicação; 6. Trabalho em equipe; 7. Proatividade; <p>Desejável (Conhecimento em):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. SPA-Single Page Application; 2. ASP.NET CORE (C#); 3. Linux Server – Ubuntu; 4. Versionamento com GIT; 5. Banco de Dados – PostgreSQL; <p>Responsabilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar programação Frontend; 2. Realizar atendimento técnico aos advogados, se necessário; 3. Participar das cerimônias de desenvolvimento (reuniões); 4. Participar das atividades de desenvolvimento profissional requisitadas. 	R\$ 4.500,00

<p>01 vaga CPTI-F</p>	<p>Vaga: Orientação – Designer.</p> <p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Experiência com design gráfico e criação de materiais visuais; 2. Habilidade em ferramentas de design (Adobe Illustrator, Photoshop Indesign, Canva); 3. Capacidade de comunicação para orientação e condução de atividades criativas; 4. Trabalho em equipe; 5. Organização e gestão de prazos; 6. Proatividade. <p>Desejável (Conhecimento em):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Softwares de criação do Adobe - Indesign, Illustrator, Photoshop; 2. Capacidade de adaptação de peças gráficas para o Canva; 3. Familiaridade com ferramentas de edição e criação audiovisual (Capcut, Premiere); 4. Familiaridade com tecnologias jurídicas; 5. Experiência em projetos educacionais ou workshops. <p>Responsabilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar materiais visuais e didáticos para as iniciativas do laboratório; 2. Oferecer orientação criativa para as equipes e participantes do LITECH; 3. Conduzir workshops e sessões práticas de design; 4. Participar de reuniões e colaborar na formulação de estratégias e conteúdos inovadores; 5. Garantir a aplicação de metodologias de design em projetos do laboratório. 	<p>R\$ 4.500,00</p>
---------------------------	---	-------------------------

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. A Análise para a classificação e eliminação documental e curricular, será realizada pela Comissão do Processo de Seleção com base nos critérios descritos nos quadros abaixo:

- 5.2. O Quadro indica os critérios de análise curricular por pontuação sobre a qualificação acadêmica e cursos técnicos e profissionalizantes dos candidatos:

Critério para avaliação do enquadramento das inscrições	Peso	Nota 0 - 10
Ensino superior correlacionado a vaga	01	0 - 02
Especializações pertinentes para a vaga	01	0 - 02
Mestrado/Doutorado relacionado às vagas	01	0 - 02
Cursos e especializações técnicas sobre inovação e tecnologias, ainda cursos que gerem valor para o poder público e modelos de negócio e soluções para a Advocacia e Campanhas de Marketing Digital e portfólio.	01	0 - 02
Para a vaga de Desenvolvedor Front-end: Certificação	01	0 - 02
Para a vaga de Orientador - Designer	01	0 - 02

- 5.3. O Quadro indica os critérios técnicos por pontuação sobre as experiências profissionais do candidato:

Critério para avaliação da experiência profissional	Peso	Nota 0 - 10
Experiência no setor de inovação público e privado.	01	0 - 04
Experiência no setor de tecnologia ou habitats de inovação: Aceleradora, Parque tecnológico, incubadora e afins.	01	0 - 02
Experiência em desenvolvimento e gerenciamento de negócios.	01	0 - 02
Experiência em elaboração, criação e participação de projetos e métodos ágeis.	01	0 - 02

- 5.4. Quadro para avaliação do conteúdo e apresentação da proposta de colaboração na função de bolsista e apresentação on-line do candidato:

Critério para avaliação	Peso	Nota
Comprovação e tempo de experiência.	01	0 - 02
Adequação do portfólio às linhas de atuação do LiTech.	01	0 - 04
Experiência demonstrada através do portfólio apresentado. Observação: Apenas tecnologias WEB.	01	0 - 04
Demonstração de atuação em: Design gráfico, Gerenciamento de Mídias Sociais e Marketing Digital	01	0 - 02

Experiência demonstrada na Utilização de ferramentas para atividade na comunicação visual, como, Fotografia, Audiovisual e softwares de criação (Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Corel Draw ou Canva). Experiência com Mídias Sociais (Copywriting e Gerenciamento).	01	0 – 02
--	----	--------

- 5.5. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações e resultados junto ao site da OAB/MS, sendo disponibilizado o resultado dos primeiros colocados, que poderão apresentar proposta e participar da entrevista on-line, conforme convocação pelos canais oficiais de comunicação da OAB/MS.
- 5.6. O candidato que não constar na relação descrita, não preencheu os requisitos para ocupar a vaga, conforme avaliação e diretriz da Comissão de Seleção, bem como, conveniência da OAB/MS sobre a proposta apresentada, não cabendo recurso de qualquer natureza nesta fase.
- 5.7. O candidato aprovado deverá verificar seu endereço eletrônico indicado no processo de inscrição para ter conhecimento da data, horário e local de realização das avaliações on-line, com isso, a OAB/MS e a FUNDECT não se responsabilizam por problemas técnicos sobre o recebimento ou acesso a e-mails. Caso o candidato não compareça à plataforma on-line para entrevista na data indicada, não será estabelecida nova data.
- 5.8. A OAB/MS e a FUNDECT/MS não terão a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabe ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este.
- 5.9. A fase de entrevista individual on-line será eliminatória.
- 5.10. Serão convocados, por vaga, para a 3ª Etapa – Entrevista Individual – que será realizada on-line, os 06 (seis) primeiros candidatos selecionados, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas. Os demais classificados poderão ser convocados caso não ocorra o preenchimento das vagas dos candidatos selecionados, respeitando a classificação indicada.
- a) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na nota da Análise Curricular.
- b) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, três profissionais da Comissão do Processo Seletivo, podendo ou não estar presente um membro da Diretoria da OAB/MS.

- 5.11. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato, sendo que a nota da Entrevista Individual será o resultado do consenso das notas atribuídas pelos examinadores observados os itens deste Processo Seletivo.
- 5.12. O processo não será gravado e filmado, tendo como fonte comprobatória da ação (print) fotografia do candidato e Banca Examinadora do Processo Seletivo, logo, seguirá no e-mail de convocação o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo.
- 5.13. A entrevista individual será realizada de forma online através da ferramenta Google Meet. Será criada a sala de avaliação virtual e as informações referentes ao link de acesso para essa sala será encaminhado a todos os candidatos, individualmente, para o email cadastrado na inscrição.
- 5.14. O candidato deverá ingressar na sala de avaliação, através do link, somente na data e horário informados. O candidato que não ingressar na sala de avaliação na data e horário agendado será eliminado, automaticamente, do processo seletivo.
- 5.15. Na sala virtual de avaliação não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início ou acompanhado de terceiro alheio ao processo seletivo.
- 5.16. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários enviados por e-mail pela OAB/MS.
- 5.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas ou repetição da avaliação da proposta ou entrevista.
- 5.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- 5.19. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 5.19. No momento das avaliações, o candidato deverá acessar um único computador com webcam, não será permitido espelhamento de tela e nem acesso pelo telefone móvel: celular, tablet ou outros. Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos obrigatoriamente.
- 5.20. O candidato será eliminado caso não compareça no horário estipulado à sala virtual, munido do Documento Original de Identidade em perfeitas condições, de modo a permitir a identificação clara pela banca examinadora.

- 5.21 O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1 Será publicado no site da OAB/MS o Resultado do Processo Seletivo de bolsistas aprovados e convocados para efetivação da bolsa.
- 6.2. O candidato que for convocado deverá apresentar todos os seus documentos para a OAB/MS e FUNDECT/MS para efetivação da bolsa. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado neste, será eliminado, logo, o próximo candidato aprovado na lista de espera será convocado.
- 6.3. O candidato convocado deverá participar do treinamento presencial na data, horário e local indicados neste pela OAB/MS. Caso o candidato não compareça ou não permaneça no treinamento em sua integralidade, será eliminado, não podendo alegar desconhecimento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As declarações obrigatórias são compromisso de mudança de residência – no caso de residir em município não circunscrito na Região.
- 7.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.
- 7.3 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo à OAB/MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- 7.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

- 7.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone ou e-mail para contato) constantes do Cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul (LITECH/OABMS) pelo telefone (67) 99806-8095 e solicitar a correção.
- 7.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da OAB/MS.
- 7.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato desta seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 7.9. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo com a devida anuência e deferimento da Diretoria da OAB/MS.
- 7.10. Com a finalidade de esclarecer sem ressalva de obscuridade sobre a forma e objeto que este alcança, indica que não se trata de um Edital ou Chamada Pública e sim uma Convocação Pública de Processo de Seleção de Bolsista, com intuito de: possibilitar, equalizar, equilibrar, oportunizar, dar acesso, transparência e publicidade ao Processo de Seleção, tornando-se instrumento entre as partes.
- 7.11. O presente é o Sexto Processo Seletivo do contrato de parceria efetivado pela OAB/MS e FUNDECT/MS no ano de 2024, caso não ocorra o preenchimento das vagas pelo Processo Seletivo por chamada Pública, será realizado Processo Seletivo interno direto com a devida análise curricular e verificação técnica pela Direção do LITECH/OABMS, conforme a necessidade da OAB/MS.
- 7.12. Caso ocorra o cancelamento de alguma Bolsa no decurso do convênio independente da motivação, sendo preenchidos todos os requisitos técnicos, a Direção poderá realizar preenchimento da vaga por meio de Processo Seletivo interno direto para viabilizar a continuidade e fluidez do Convênio, conforme a necessidade da OAB/MS.
- 7.13. Caso ocorra a necessidade de substituição do bolsista na função ou vaga disponibilizada, poderá ser feito por meio de Processo Seletivo interno direto realizado pela Coordenação, conforme a necessidade da OAB/MS.
- 7.14. Ainda, caso haja viabilidade e necessidade de realizar o aproveitamento ou relocação de bolsista já atuante, poderá ser feito em novo Processo Seletivo interno direto desde

que respeite os requisitos técnicos da vaga e parceria, conforme a necessidade da OAB/MS.

- 7.15. Quando ocorrer Processo Seletivo Interno direto será dada a publicidade sobre a vaga preenchida e o nome do bolsista contemplado, após decorrer todos os procedimentos internos com as devidas validações e formalização do Convênio.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

Luís Cláudio Alves Pereira
²Presidente OAB/MS

Dayane Nascimento Fernandes
Diretora Geral LITECH-OAB/MS